



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI N° 348/2017

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação da Vila Itapipire no Município de Araçoiaba – PE, e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica denominado de Bairro Itapipire, a Vila Itapipire, no Município de Araçoiaba– PE.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Araçoiaba, autorizado a tomar todas as providências necessárias para execução desta Lei.

Art. 3º - as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba em 27 de maio de 2017.

  
**Joamy Alves de Oliveira**  
Prefeito